



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Ata da 84ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura, realizada pela Câmara Municipal de Cascavel em 05 de dezembro de 2016, com início às nove horas e cinquenta minutos sob a presidência do vereador **GUGU BUENO**, secretariada pelo vereador **ROMULO QUINTINO** e com a presença dos vereadores: Aldonir Cabral, Celso Dal Molin, Cláudio Gaitero, Fernando Winter, Gugu Bueno, Ganso Sem Limite, Jaime Vasatta, Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Marcos Rios, Luiz Frare, Nei H. Haveroth, Paulo Porto, Pedro Martendal, Professor Paulino, Robertinho Magalhães, Romulo Quintino, Rui Capelão, Pedrinho Silvério e Walmir Severgnini. (Execução do Hino Nacional e após a leitura de passagem bíblica pelo vereador Celso Dal Molin) – Presidente: Sob a proteção de Deus e havendo número regimental, dou por aberta à sessão e solicito ao senhor secretário que faça a leitura da matéria de expediente recebida pela mesa. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Emenda nº 1/2016 ao Projeto de lei nº 109/2016. Projeto de lei nº 110/2016. Projeto de lei nº 111/2016. Projeto de lei nº 112/2016. Parecer nº 185 favorável da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de lei nº 108/2016. Parecer nº 53 favorável da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento ao Projeto de lei nº 108/2016. Parecer nº 28 favorável da Comissão de Viação, Obras Públicas e Urbanismo ao Projeto de lei nº 108/2016. Parecer nº 15 contrário da Comissão de Defesa do Consumidor e Fiscalização dos Serviços Públicos Municipais ao Projeto de lei nº 108/2016. Parecer nº 16 contrário da Comissão de Saúde e Assistência Social ao Projeto de lei nº 108/2016. Ofício nº 316/2016 do gabinete do vereador Professor Paulino, referente relatório do deputado Padre João sobre diligência realizada pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara Federal. Ofício SEAJUR/ATL nº 321/2016, em resposta ao Requerimento nº 384/2016 do vereador Jorge Bocasanta. Ofício SEAJUR/ATL nº 320/2016, em resposta ao Requerimento nº 383/2016 do vereador Pedro Martendal. Ofício SEAJUR/ATL nº 327/2016, em resposta ao Requerimento nº 389/2016 do vereador Pedro Martendal. Ofício SEAJUR/ATL nº 326/2016, em resposta ao Requerimento nº 387/2016 do vereador Pedro Martendal. Ofício SEAJUR/ATL nº 325/2016, em resposta ao Requerimento nº 394/2016 do vereador Celso Dal Molin. Relatório de desempenho do Banco de Alimentos - CEASA PR - de Cascavel, referente ao mês de setembro/2016. Relatório de desempenho do Banco de Alimentos - CEASA PR - de Cascavel, referente ao mês de outubro/2016. Projeto de lei nº 113/2016. Inscritos para o pronunciamento do grande expediente, os vereadores: Celso Dal Molin, Pedro Martendal, Cláudio Gaitero, Luiz Frare e Romulo Quintino. – Presidente: Finda está à matéria de expediente. **INCLUSÃO OU DESTAQUE PARA ORDEM DO DIA:** – Presidente: Deixo a palavra livre pra inclusão ou destaque para a ordem do dia. - Vereador Jorge Menegatti: Peço a inclusão na pauta da próxima sessão do Projeto nº 104/2016. – Presidente: Secretária; anote a sugestão. **ORDEM DO DIA:** - Presidente: Quero fazer uma saudação a todos os presentes, vejo muitos senhores e senhoras, representantes também de entidades de deficientes físicos e até em respeito a todos vocês, solicito a nossa secretaria que seja distribuído a cópia do Projeto do Luiz Frare a todos; porque hoje muitos vieram me perguntar se o Projeto do vereador Luiz Frare estaria



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

cancelando o benefício da gratuidade. É preciso pautar a discussão pela verdade e o Projeto não cancela a gratuidade e não mexe com a questão dos deficientes físicos. O Projeto só está aumentando de 60 pra 65; aqueles que já têm o benefício não perderão. Peço que seja distribuída uma cópia pra todos do Plenário, pra que todos tenham noção do que está sendo votado, aqui. Então, só pra pautar a votação por transparência, todos podem ler e saber o que está sendo votado e quem já tem o benefício estará mantido. Vamos pra ordem do dia. Em primeira discussão o Projeto de Lei Complementar nº 3/2016, que dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 1 de 28/12/2000, Código Tributário Municipal e dá outras providências. Em discussão o Projeto. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Cláudio Gaitero. – Vereador Cláudio Gaitero: Uma matéria muito importante, nasceu há mais de 2 anos em cima de uma discussão, juntamente com as pessoas dos setores interessados em melhor o andamento da vida dos processos; principalmente da construção civil, no que diz respeito ao ISSQN, ITBI, IPTU enfim. Esse Projeto nasceu de uma necessidade de agilização, facilitação por parte da Prefeitura e também dos contribuintes, porque muitas vezes os contribuintes carregavam caixas de papel pra ir até a Prefeitura para pedir uma regularização então do CCO, no final de uma obra. Isso demandou então, a necessidade do Executivo solicitar algumas empresas de software que fizessem um programa, que facilitasse a vida tanto do Executivo, mas principalmente para os contribuintes da cidade de Cascavel. Sabemos que o ISSQN no município de Cascavel hoje é a segunda arrecadação e tem que ser tratado com muito carinho. A próxima gestão está aí, a próxima legislatura está aí, para fazer o melhor trabalho em cima dessa área. Hoje, a arrecadação do ISSQN no município de Cascavel beira aos 100 milhões de reais, ou seja, vai fechar o ano de 2016 com 95 milhões: a segunda maior arrecadação do município, porque nós percebemos muitas obras no município, nós percebemos muitos laboratórios, a prestação de serviço em Cascavel na área médica é muito grande e isso demanda então também, um grande trabalho por parte dos servidores do município de Cascavel. Então isso vem facilitar e muito a mão de obra e a agilização então, dos trabalhos dos servidores do município, mas principalmente atender a necessidade dos contribuintes que tanto esperam por uma agilização na hora de fazer a sua solicitação do CCO, que é o certificado de conclusão de obra. Também esse Projeto dá uma segurança maior para o município, para o Executivo, em função de que elimina aquelas possibilidades de alguma fraude, a possibilidade de suborno que nós falamos tanto em corrupção, nesta semana. Nós percebemos então, que tem exemplos em outros municípios, em outros estados aonde milhões e milhões vão para o ralo em cima de algum acerto ou coisa parecida. Aqui em Cascavel esse Projeto vem facilitar e muito o acompanhamento e a agilização então, desse processo. Seria isso. Com certeza esse Projeto vem trazer um benefício muito grande para o Executivo e também, para os contribuintes na cidade de Cascavel. Peço voto favorável a este Projeto. – Presidente: Em votação. Proceda a votação nominal, senhor secretário. (Não houve voto contrário) (Foram favoráveis os vereadores: Aldonir Cabral, Celso Dal Molin, Cláudio Gaitero, Fernando Winter, Ganso Sem Limite, Jaime



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Vasatta, Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Luiz Frare, Marcos Rios, Nei H. Haveroth, Paulo Porto, Pedro Martendal, Pedrinho Silvério, Professor Paulino, Robertinho Magalhães, Romulo Quintino, Rui Capelão e Walmir Severgnini) – Secretário: 19 votos favoráveis e nenhum contrário. – Presidente: Com 19 votos favoráveis e nenhum contrário, Projeto de Lei Complementar nº 3/2016 aprovado em primeira votação. Passamos pra primeira discussão e votação do Projeto de lei nº 105/2016 que, declara como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, para fins de regularização fundiária, a área que especifica e dispõe sobre a transferência da propriedade dos imóveis pertencentes ao loteamento Melissa e dá outras providências; de autoria do Executivo Municipal. Em discussão o Projeto. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Cláudio Gaitero. – Vereador Cláudio Gaitero: Esse Projeto vem do interesse de quase 500 famílias lá do Melissa. Aquelas famílias que estão ali há mais de 20 anos, esperando por essa boa notícia. E essa boa notícia com certeza, com esse Projeto de lei eles terão, aonde a Cohavel muito brilhantemente já há 2 anos, quase 3 anos, vem trabalhando para regularizar aquela situação. Ou seja, de uma área que era do município e que foram habitadas e invadidas há mais de 20 anos e hoje, está sendo regularizado para aquelas famílias. Lá estão residindo quase 500 famílias, são 438 lotes que serão regularizados; onde tem 106.980 metros quadrados nesses 438 lotes. Tem utilidade pública, são dois lotes no total de 29.100 metros quadrados. Hoje existem 96 lotes desses 438 já quitados, lá nesse loteamento Melissa; aonde as famílias após aprovação da Lei, poderão então solicitar a sua escritura definitiva e fazer o seu registro, um registro de imóvel desses seus Imóveis. E tem lá também, em torno de 50 moradores que estão pagando parcelas. As parcelas são parcelas de 50, 60, 40 reais que eles estão pagando. Realmente é uma notícia excelente que está se concretizando hoje, onde essas famílias poderão quitar lá os seus terrenos em até 120 meses. Lotes aí que vão custar em torno de R\$ 9.000,00 a R\$ 10.000,00, aonde eles poderão ter sua moradia quitada e a sua moradia, devidamente registrada. E uma grande notícia também para eles é que, o asfalto já bateu ali e está sendo realizado, já foi feita a licitação, já começaram as obras, então o asfalto vai chegar naquela comunidade aonde eles vão ter uma qualidade de vida muito grande fazendo com que seu sonho seja realizado. Porque é difícil aqueles moradores saindo do seu trabalho, sabendo que vão para suas residências aonde vão chegar numa residência que não tem escritura e não se sabe se, amanhã ou depois de amanhã, vem alguém e o tire dali. Sabendo que as donas de casa estendem as suas roupas ali nos varais e, chegar no final de tarde e ver aquela roupa totalmente suja e ter que lavar novamente; então com certeza essa é uma grande notícia para aqueles moradores, aonde eles vão ter então a escritura do seu terreno, devidamente registrada no cartório de registro de imóveis. Pagando uma parcela razoavelmente baixa e tendo seu asfalto e uma qualidade de vida maior, a qualidade de vida com certeza também, gera saúde, otimismo nessas famílias e faz com que vivam muito melhor. Então é uma grande notícia que o Executivo está levando para município de Cascavel, onde serão beneficiadas essas 438 famílias ali, no Melissa. Relembramos lá em 2001, aonde na



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

primeira gestão do prefeito Edgar Bueno, nós chegávamos em Cascavel pela 467, no bairro Cataratas e nós passávamos na BR-277 na baixada do Cascavel Velho e aonde nós víamos muitos barracos de lonas. Quem mora e quem vivia na época em Cascavel sabe disso: que aquilo representava realmente uma situação muito difícil para o próprio município, aonde foram então construídas aquelas 533 casas, ali no Julieta Bueno e também na Melissa, para acomodar essas famílias. E hoje então, está sendo regularizada essa situação lá do Melissa, fazendo com que essas famílias tenham, então, uma qualidade de vida muito melhor. Então é uma grande notícia para o povo de Cascavel, então viva o povo lá do Melissa. Seria isso. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Professor Paulino. - Vereador Professor Paulino: De fato esta é uma boa notícia para a comunidade do Melissa e pras comunidades da região norte. Quando nós temos a construção de asfaltos e a questão da regularização desses loteamentos... Quanta angústia passaram essas comunidades há mais de 20 anos, quando aguardavam ansiosos por essa notícia. Então, até que enfim a nossa Companhia de Habitação consegue definir quem são os donos e a posse legal, para aqueles que há muito tempo, tomaram posse. A posse é social, ninguém ocupa uma área de terra porque gosta de lona preta ou porque gosta de sofrer. Elas foram para lá por uma necessidade, inclusive, com aceitação da Companhia, da Cohavel. Essa é uma notícia muito boa, mas ao lado desses lotes que estão sendo legalizados também, através dessa lei, nós temos ainda por ali problemas sérios com relação à habitação. Aquelas pessoas ali, Cláudio Gaiteiro, que você deve estar acompanhando de modo especial, a Secretaria de Assistência Social, nós temos uma área verde ali que, infelizmente as pessoas não têm para onde ir. Nós apresentamos aqui, já também nesta Casa um pedido para que se tomem providências, em relação às pessoas: não pelo fato de estarem ocupando área verde, mas o perigo que elas correm. Nós temos vários barracos embaixo de árvores, araucárias que tem mais de 20 metros de altura e que podem a qualquer momento despencar um galho sobre as crianças, sobre qualquer pessoa e qualquer pedacinho do galho que cai de lá, de 20 metros atingindo uma pessoa vai provocar um prejuízo enorme. No entorno desse loteamento temos esse problema sério, muito sério ali que, pessoas que não são invasoras, estão ocupando e pedindo pelo amor de Deus que: alguém olhe para elas. É necessário que a Assistência Social e que até a própria Cohavel dê uma olhada e que, a gente possa encontrar um local mais saudável e mais seguro, mas enfim são problemas que têm que ser resolvidos. Eu acredito que é preciso ainda, nesse ano; não são muitas famílias que lá estão naquele espaço e que é urgente a retirada deles dali, mesmo que tardio, conforme o próprio Projeto diz mesmo que tardio. Dizer que isso aqui é uma atitude muito importante e parabenizar a Companhia e parabenizar aos moradores daquela região que têm cobrado muito, têm lutado muito. Parabéns pra vocês. Obrigado! (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Nei H. Haveroth. – Vereador Nei H. Haveroth: Esse Projeto lembro bem que a partir de 2003, quando houve todo estudo e rediscussão do Plano Diretor no município de Cascavel que, posteriormente em 2007 foi apresentado e aprovado por esta Casa: vejam como é demorada a burocracia do



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

nosso País pra regularizar uma situação de organização e urbanização de uma determinada área. Lá foi contemplado nas leis e discussões pra que as áreas ocupadas, ou seja, setores que necessitavam de urbanização, de interesse social teve todo um trâmite de mudança na legislação: nas leis e principalmente, no Plano Diretor de Cascavel. Então chamo atenção dos senhores sobre debatermos bem o Plano Diretor, as diretrizes, inclusive hoje à noite. Amanhã ainda terão continuidade as discussões das audiências que, acontecerão na Prefeitura a partir das 19:00 horas. Esse resultado desta vez com a possibilidade de regularização e de dar oportunidade às pessoas de morarem com dignidade e do próprio município levar a estrutura para esse bairro e para esta região necessitada faz com que haja o envolvimento de toda a sociedade, para discutir e garantir isso. Inclusive passou pelo Concidades, que é o Conselho que demanda e delibera todo esse encaminhamento, para mudança de acesso à regularização, como é o caso ali da Neva e do Pioneiros Catarinense. Como foi regularizado já uma área que há muito tempo também, infelizmente, foi ocupada de maneira a não respeitar as áreas de preservação permanente, que é a APP. Por isso, vereador Paulino, que acontece às vezes das pessoas colocarem suas casas debaixo dessas árvores, porque é uma área de APP, mas quando é pra interesse social o município pode regularizar; por isso então esta lei mudando as ZEIS, que é o zoneamento daquela região para que tenhamos o zoneamento adequado para interesse social. Então podemos dizer que a Cohavel fez um trabalho brilhante, trabalho principalmente iniciado pela pessoa do Hélio e do Executivo, com a determinação do Executivo e depois continuado agora, pela própria Cohavel e trazendo uma boa notícia para os moradores da região norte e pra os vizinhos ali, do Interlagos. Dando dignidade e o município podendo contemplar com uma infraestrutura adequada a possibilidade dessas pessoas, de terem um pouco mais de qualidade de vida. (-Um aparte) Pois não! – Vereador Cláudio Gaitero: Nos últimos quatro anos, Cascavel está contemplando praticamente 4 mil moradias novas, justamente pra essas pessoas que eu falei que necessitam de moradias; então realmente, o município avançou muito nesses últimos quatro anos. Esperamos que continue avançando. Com certeza a necessidade existe e se continuar avançando, aonde essas pessoas que precisam de moradias e também lembrando que, esses beneficiários lá do Melissa não poderão vender e nem alugar suas casas antes da quitação e antes do registro lá, no cartório de registro de imóvel. - Vereador Nei H. Haveroth: Acho que esse tipo de loteamento e de regularização deveria ser permanente, nem poderia ter autorização e, só poderia ser passado para algum familiar. Na minha opinião, infelizmente a lei não permite que isso aconteça, mas que deveria ser da família essa propriedade para que nós não possibilitemos que: as pessoas vão lá, adquiram uma área, sejam beneficiadas às vezes por uma lei de interesse social e a partir deste momento que regularizou, vendam aquela e vão invadir ou ocupar outras áreas, tornando assim uma dificuldade para o Poder Público de resolver a situação definitivamente. Acredito que o município deu um grande passo e esta Casa tem o dever e a obrigação hoje também, de avaliar e dar então, esse avanço e levar essa melhoria da qualidade de vida para os moradores



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

do Melissa. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Celso Dal Molin. – Vereador Celso Dal Molin: Falar depois do Nei H. Haveroth é complicado, porque ele é muito técnico e perfeito no que fala. Falou o que precisava ser colocado nesta manhã, pra aprovar esse Projeto. Quero colocar que, essas famílias que estão lá hoje, foram abençoadas. Até que enfim elas podem ter certeza que, o chão que elas vão pisar é delas e que, vai ter asfalto na frente da sua casa. E o asfalto traz para essas pessoas, além de uma estrutura, traz saúde, traz paz, tranquilidade; então que possa ser parabenizado agora o Executivo, por essa atitude e fazer esse trabalho de legalizar todas essas moradias. Que Deus possa abençoar essas famílias, porque a partir de hoje pode ter certeza que elas vão ter mais alegria, mais força de vontade, mais ânimo para enfrentar as adversidades da vida. Então, que Deus as abençoe por esse presente que elas estão recebendo nesse fim de ano e, nós vamos fazer um ato que é muito importante, vamos fazer um ato na aprovação deste Projeto, aonde nós vamos estar participando da alegria dessas famílias e dizendo a elas que: elas, a partir de hoje, têm direito de ter a sua moradia legalizada. (-Um aparte) Pois não! – Vereador Professor Paulino: Só queria lembrar o seguinte: está tendo asfalto naquela região e em vários locais da nossa cidade, isso é muito bom; mas até fizemos um documento para Comissão de Viação e Obra pra que dê uma observada na qualidade do asfalto. Eu estive observando e em alguns trechos do asfalto, na região ali do Interlagos e mais precisamente no loteamento Jesuítas, onde o asfalto é novo e vejo problema. Eu sei que tem uma espessura técnica mínima e parece-me que, isso não está acontecendo. O asfalto não é gratuito, as pessoas terão que pagar: aqueles que puderem; mas enfim é recurso público. A gente entende que, a qualidade desse asfalto tem que ser tão boa quanto os outros. A gente entende que é pra uma população de baixa renda, mas a qualidade não pode ser inferior; porque lá são recursos públicos que estão sendo investidos. Obrigado! (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Romulo Quintino. - Vereador Romulo Quintino: Sem dúvida esse Projeto a sua matéria é uma das mais esperadas, não só pela comunidade local, pela comunidade da região norte, um grande número de vereadores que têm um trabalho de visitação, têm um trabalho de acompanhamento perto da comunidade e perto da população, e essa situação do Melissa muitas vezes fomos até o local, enquanto presidente da Comissão de Obras, para falar com a comunidade assim como, fomos aos órgãos competentes no sentido de buscar a celeridade para que de fato acontecesse essa regularização. Claro, uma questão de dignidade para os moradores que ali estão. Nós vamos mais uma vez nesta Casa e nessa manhã, cumprir um papel muito importante, papel determinante na Câmara de Vereadores. É também, um fruto da cobrança frequente dos senhores vereadores para que essa regularização fosse feita. Deixar também, o nosso cumprimento aos órgãos do governo, governo Municipal que trabalharam arduamente, porque foram vários processos, várias situações: acerta uma coisa e desacerta outra coisa, falta algo e a persistência venceu; então senhores vereadores, a Comissão de Obras analisou o Projeto e naturalmente a resposta não poderia ser outra a não ser a mais positiva possível. Aproveitando esse momento para parabenizar a comunidade do



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Melissa que terá agora sim, de fato e de direito, condições, dignidade para sua moradia, para o asfalto. Uma das últimas vezes que estive lá, ainda no mês de maio, a população já desacreditada da possibilidade de sair o bem-aventurado asfalto, desacreditada porque foi promessa de muitos anos e porque muitos políticos passaram, muitas pessoas do Poder Público passaram, e de fato nunca nada aconteceu. Mas, é um sinal importante que após as eleições, nós estamos agora num período pós-eleitoral e o Poder Público continua naturalmente trabalhando sobre esse Projeto e agora, vamos aprovar e dar essa resposta positiva para a população da região do Brasmadeira e mais especificamente do Melissa; então era isso. Com certeza a população irá ganhar muito. – Presidente: Proceda a votação nominal, senhor secretário. (Não houve voto contrário) (Foram favoráveis os vereadores: Aldonir Cabral, Celso Dal Molin, Cláudio Gaitero, Fernando Winter, Ganso Sem Limite, Jaime Vasatta, Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Luiz Frare, Marcos Rios, Nei H. Haveroth, Paulo Porto, Pedro Martendal, Pedrinho Silvério, Professor Paulino, Robertinho Magalhães, Romulo Quintino, Rui Capelão e Walmir Severgnini) – Secretário: 19 votos favoráveis e nenhum contrário. – Presidente: Com 19 votos favoráveis e nenhum contrário, Projeto de Lei nº 105/2016 aprovado em primeira votação que, declara como Zona Especial de Interesse Social para fins de regularização fundiária a área que especifica e dispõe sobre a transferência de propriedade de imóveis, pertencentes ao loteamento Melissa e dá outras providências. Passamos então pra primeira discussão e votação do Projeto de lei nº 106/2016 que, dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial do Instituto de Previdência - IPMC e dá outras providências, de autoria do Executivo Municipal. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Cláudio Gaitero. – Vereador Cláudio Gaitero: Em tempo, só pra reforçar aquilo que o Professor Paulinho falou sobre o loteamento Melissa, o asfalto lá é isento de pagamento, devido a uma verba trazida em conjunto com o deputado André Bueno, onde aqueles moradores são isentos do pagamento do asfalto. O Projeto de lei nº 106 amortiza e é mais pra fazer um cálculo atuarial, atendendo o artigo 1º da Lei nº 9.717/98, aonde essa lei federal vem para regularizar justamente todas as situações dos 5.570 municípios do País e onde, a maioria estava com problemas nos seus IPMC's, ou seja, a maioria das pessoas que estava trabalhando dentro do serviço público estava sem garantias das suas aposentadorias. Então, essa lei nº 9.717/98 vem então, atender através da portaria 402, aonde no município de Cascavel, na época existia em torno de R\$ 270.000,00 em caixa e, hoje depois dessa lei aprovada lá em Brasília, de uma portaria e de um decreto do município de Cascavel, onde todos os municípios tiveram que se adaptar a essa lei federal. E então, iniciou-se um grande trabalho de recuperação dessas verbas dos Institutos de Previdência dos seus municípios. Cascavel não foi diferente, precisou fazer essa correção, aonde vem dar estabilidade a todos os aposentados, fazendo com que então, eles tenham a garantia aí das suas aposentadorias. Sabemos que a cada mês, muitas pessoas se aposentam dentro do município e precisam ter a sua garantia e o município vem dando essa garantia, justamente em função desta lei que foi aprovada lá atrás. (-Um aparte) Pois não! –



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Vereador Pedrinho Silvério. – Vereador Pedrinho Silvério: Dizer até pra clarear pra todos os servidores do município, que essa lei vem pra garantir o fundo de pensão e aposentadoria de todos e até 2040 o município será obrigado a dar esse aporte financeiro para o fundo de aposentadoria e pensão do município, pra poder garantir os futuros aposentados e os que já estão também, aposentados. O fundo também pra que dê suporte necessário pra que todos possam estar aposentados, tranquilos e sem maiores problemas. Isso tem que deixar bem claro que, há um aporte financeiro do IPMC. – Vereador Cláudio Gaiteiro: Obrigado! Realmente vem dar o aporte, vem dar o suporte para essas pessoas ficarem tranquilas quanto as suas aposentadorias. Sabemos que o município de Cascavel precisa fazer essa correção anualmente, todo ano precisa ser feita essa correção, para poder entrar então nas parcelas para fazer o pagamento e repassar esse dinheiro para o IPMC. Hoje, ele gira em torno de R\$ 691.000,00 mensais onde são feitas doze parcelas nesse valor e ele vai de junho a maio do ano seguinte, ou seja, os próximos legisladores no mês de maio do ano que vem, vão ter que fazer novamente o novo cálculo para poder fazer então, os repasses ao IPMC. (-Um aparte) Pois não! – Vereador Nei H. Haveroth: Só para lembrar e esclarecer também a população e a assistência que, esse déficit atuarial é uma demanda que lá, da década de 70 até o ano 2000 aproximadamente, o Poder Público não repassava ao setor previdenciário municipal aquilo que era devido, totalmente. O dinheiro entrava, mas era investido em outras situações e o fundo ficou sem o repasse. E a partir dessas cobranças que votamos aqui, todos os anos nesta legislatura desde 2013 até agora, todo ano nós estamos votando e autorizando o Poder Executivo a fazer esse repasse pra garantir. E hoje, devido toda essa crise estabelecida no País, principalmente previdenciária, há a necessidade do Poder Público rever, reavaliar e cumprir aquilo que a lei federal determina, para não comprometer no futuro o pagamento dos aposentados e daqueles que prestavam serviço público ao município. Obrigado! – Vereador Cláudio Gaiteiro: Lembrando que, nós temos aqui em nossa bancada, dois servidores: vereador Bocasanta e Jaime Vasatta, que também esperam muito que o IPMC seja um órgão sólido. Um órgão que garanta então a eles, o seu final de vida tranquilo com as suas aposentadorias sendo depositadas aí, religiosamente sempre no seu prazo devido. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Jorge Bocasanta. – Vereador Jorge Bocasanta: O IPMC até o ano 2000 não tinha uma regra, era abandonado. Temos um caso bem típico que é o do Rio Grande do Sul e do Rio de Janeiro. O Rio de Janeiro se baseou na alta rede do petróleo que deu uma caída de 120 reais o barril pra 40 dólares e eles perderam arrecadação e não puderam mais pagar a folha de pagamento. O que o governador propôs? 30% do IPMC, da contribuição. Minha preocupação com esse refinanciamento é que, no futuro, é uma PA aqui, cada ano aumenta 7 milhões, ou seja, esse ano vamos pagar 8 milhões, 15, 22 e vai chegar em 2040 com 183 milhões. Imagine que a nossa maior riqueza aqui é a soja, imagina se cai o preço da soja: será que o prefeito que vai administrar Cascavel em 2030, vai ter 110 milhões pra por no IPMC? Se fosse eu na época que tinha feito essa planilha, tinha colocado assim: 50% da sobra do aumento da arrecadação iria pra



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

pagar essa dívida. Se tivesse feito lá no Rio de Janeiro essa minha ideia, vamos dar um exemplo, se tirava 1 milhão de barril de petróleo por dia passou tirar 1 milhão e meio, essa sobra iria pra previdência do Rio de Janeiro e hoje não estaria quebrado. Aqui no Paraná aconteceu uma coisa inversa, há 2 anos atrás, o governo tirou dinheiro da previdência; a gente tem que ter equilíbrio. Nós, administradores públicos, temos que ser igual a família: não se gasta mais do que se ganha e tem que deixar uma reserva pra o futuro. Vou votar favorável, mas em minha opinião, o prefeito Edgar Bueno deveria sair e pagar os 8 milhões; estão tentando jogar pra frente. Minha preocupação é que em 2040 se pague a metade de 166 milhões e mais os 183 milhões, ver se vai dar para prolongar até 2041. Então vou votar favorável, mas a minha ideia era que: devia vir uma lei que o próximo prefeito que quando começar a sobrar dinheiro, não jogar pra o ar; sobrou 50% do excesso de arrecadação fazer um aporte para o fundo e se livrar o quanto mais rápido da dívida; isso seria uma administração... (-Um aparte) Pois não! – Vereador Nei H. Haveroth: Para contribuir com a sua fala, concordo; mas foi uma determinação do Ministério da Previdência na época. Mas isso eu acredito que não impede que, ao chegar 2030 o governo se reúna com o Ministério da Previdência e, deles poderem refinanciar isso para que o município tenha capacidade de fazer. Eu acho que é uma questão de negociação política necessária até para não comprometer o investimento nas outras áreas da economia do município. Obrigado! – Vereador Jorge Bocasanta: Concordo, mas se o excesso da arrecadação fosse pra pagar a dívida, não ia precisar de pires na mão pra o futuro. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Fernando Winter. – Vereador Fernando Winter: Tivemos ali no plenarinho uma boa explicação do nosso diretor técnico Mário, sobre essa questão do IPMC; onde com certeza todos os vereadores têm esse compromisso de votarmos. Agora, o importante vereador Pedro é a gente fazer um questionamento e pegar a tabela que aqui está anexa ao Projeto e se perguntar: será que o município terá condições... Vamos pegar dois números, no ano de 2017 o município já vai precisar passar em torno de 15 milhões, mas aí vamos passar para o ano 2040 e o município terá que passar ao IPMC já um valor de 183 milhões; e então, o grande questionamento é: se realmente o município vai ter condição de passar isso aqui, para garantir a aposentadoria dos servidores. A gente sabe muito bem que a Previdência, o INSS, é um saco sem fundo. Daqui a 10 anos, que não é muito tempo, vocês devem concordar: 10 anos, 12 anos, vai ter mais gente aposentada do que gente trabalhando; então se não houver uma reforma da Previdência, do Governo Federal, logo o País já está quebrado. Então, esse projeto aqui é significativo, importante nós votarmos: mas, temos que estar acompanhando. Não sei se vocês concordam com a minha linha de raciocínio, porque vai chegar um tempo conforme os valores vão aumentando aqui, para ver se realmente o município vai passar esse dinheiro ao IPMC, garantindo então a aposentadoria dos servidores. Então, era isso: vou votar favorável, mas é importante que a gente tenha a noção da gravidade desse déficit. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Professor Paulino. - Vereador Professor Paulino: Mesmo que não sejamos



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

aposentados pelo município, mas é importante, vereador Fernando Winter... Desde quando eu era pequeno, ouvia falar: “olha a previdência, tem que tomar cuidado porque vai quebrar o país, vai quebrar o município”, e a fala quase sempre é essa. No estado do Paraná quem quebrou foram os professores; funcionários e servidores públicos foram quebrados a bala de borracha quando o governo do estado estava tentando retirar da nossa previdência. O contrário aqui, estamos tranquilos. Essa situação é legal, garantir pra aqueles que já contribuíram então esse aporte aqui, é tranquilo, tem que ser feito. Se o município deve, tem que pagar, se o estado deve, tem que pagar. E o vereador Fernando Winter quando fala a nível federal: pra onde foram os recursos do INSS, da Previdência? Muitos foram pra obras, como, por exemplo, Itaipu e outras obras e agora eles vem dizer que não têm dinheiro e tem que tirar o couro do trabalhador. As reformas que querem fazer seria isso. Por isso sou favorável a esse aporte de capital que está sendo feito porque, no passado tinha que ser pago e não se pagou. A participação do Executivo, do Poder Municipal, tem que se pagar sim. É importante, é legal e não é da forma como foi feito pelo estado que, retirou do nosso caixa 8 bilhões e está usando, em torno de 140, 150 milhões por mês pra pagar a previdência. Ele tinha que ter repassado pra o fundo de pensão, para o fundo da Previdência todo mês; todo mês tem a nossa parte, a quota parte do servidor e a quota parte do estado? E ele deixou de fazer isso e aqui estamos, pagando uma dívida que era anterior a 2000, quando não foi feito o aporte necessário pra garantir então a previdência. Se cada um fizer sua parte, tanto o servidor quanto o IPMC, certamente o fundo será superavitário e aí por si e com investimento sendo bem aplicado, esse recurso garantirá a aposentadoria de todos aqueles que vierem se aposentar daí pra frente. Isso se remete ao estado e ao governo federal, também. Não há essa crise toda que estão falando. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Luiz Frare. – Vereador Luiz Frare: Apenas fazendo um retrospecto do IPMC. Atualmente, existem em torno de 1700 funcionários aposentados e/ou pensionistas e o recolhimento mensal a partir de 2001, religiosamente é feito ao IPMC correspondente a parte do empregador e do funcionário; o da prefeitura e os 11% de cada lado e isso dá 22% atualmente em cima de uma folha de pagamento próxima de 26 milhões de reais/mês e; isso dá ao IPMC uma receita de quase 6 milhões de reais. Os aposentados e pensionistas ainda recebem todo mês religiosamente também, essa receita que o município repassa porque é retido do funcionário e a parte patronal ainda cobre o total da aposentadoria e sobram alguns trocos. O aporte que nós estamos aprovando hoje e se aprovado: é em consequência do não repasse desses 11% mais 11% ao longo dos 30 anos, desde que o IPMC foi fundado em 1970. Em 2001, ao chegar à Prefeitura, o prefeito Edgar Bueno se deparou com o saldo do IPMC Previdência de R\$ 150.000,00. De lá pra cá, nenhum prefeito, nem o Edgar Bueno e nem o Lísias Thomé deixou de repassar a parte do funcionário e a parte patronal. O que nós estamos discutindo hoje e também, reportando ao vereador Bocasanta, que infelizmente não está aí: não é o parcelamento de junho para cá e dizer que a Prefeitura está recolhendo e se não recolheu, vai recolher até o final do ano, janeiro a dezembro. Como a lei é como o vereador Cláudio



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Gaiteiro colocou: maio e junho de cada ano, daqui até junho do ano que vem e, de janeiro até junho do ano que vem, o próximo prefeito vai recolher esses 691 de aporte financeiro. E ainda me reportando ao Jorge Bocasanta, que é funcionário da Prefeitura juntamente com o Jaime: eu não tenho dúvida de que em 2040 não vai zerar esse déficit, porque o município não sobra dinheiro e quando sobra coloca na saúde. E essa sobra da saúde hoje representa em torno de 60 milhões a mais do que preconiza e fala a Constituição Federal; então não existe a mínima condição de um prefeito ou do município, em determinado momento dizer: vou zerar esse déficit. Isso não acontece com o município de Cascavel, acontece com todos os municípios, estados e fundações que têm o seu Instituto de Previdência. Não tem a mínima condição de comprometer 16% do orçamento do município, para fazer o aporte do déficit técnico atuarial do Instituto de Previdência do município e portanto, em 2040 quando deveria ser zerado ou se posterga para mais x anos ou a partir do momento em que essa receita de 6 milhões de reais hoje começa a ser absorvida pelo total de aposentados que são em torno de 60, 70 por ano dependendo do ano... (-Um aparte) Pois não! – Vereador Cláudio Gaiteiro: Esse cálculo não é feito pelos municípios do Brasil e sim, por essa empresa Atuarias, que é feito determinado pelo Ministério da Previdência Social. Então, esse cálculo não é feito por Cascavel e sim, por essa empresa habilitada e devidamente autorizada pelo Governo Federal para fazer, então, os cálculos para todos os municípios do Brasil. Obrigado! – Vereador Luiz Frare: O Ministério da Previdência em 2009 quando determinou que os municípios colocassem um plano de recuperação, ou de atualização, ou de aporte financeiro aos institutos de previdência, ele não quis dizer como irá ser pago; ele falou: vocês têm até o ano 2040 pra zerar esse déficit e o município de Cascavel na época, a partir de 2009 aportou 0,5% do orçamento num ano; 1% do orçamento no final do segundo; 1,5%, 2%; 2,5%; e é lógico que em 32 anos a partir de 2008, no trigésimo segundo ano vai ter 16% do orçamento comprometido: o que não vai ser possível e vai ter que, encontrar uma nova maneira de financiar esse déficit. O município de Cascavel, através desse aporte ele está conseguindo juntamente com os repasses mensais que hoje, o IPMC tenha um saldo razoável em caixa, além de alguns imóveis que esta Câmara autorizou como pagamento também desse déficit, em torno de 230, 240 milhões de reais. Não esquecendo que nessa receita toda está em 14% de remuneração financeira deste recurso, mas graças a Deus, a União, Ministério da Fazenda, Banco Central, enfim, o tripé que coordena, comanda e tem que ter vigilância sobre a inflação e a taxa de juros, está começando a cair para o bem de toda a população, mas infelizmente para o IPMC a rentabilidade vai começar a cair. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Romulo Quintino. - Vereador Romulo Quintino: É notório que essa situação não é desejável e, isso é muito evidente; mas existe a questão do desejável e do real e a realidade que nós estamos vivendo no País. Claro que, o ideal é que essa situação já estivesse toda resolvida, estivesse toda atualizada e que: o município não precisasse retirar do cofre público mensalmente esse valor de quase R\$ 700.000,00, mas também é verdade que, não podemos tapar o sol com a peneira diante da situação do País.



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Quando nós vemos o Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro com uma situação que não tem nenhuma liquidez, nenhuma condição de garantir para as pessoas que já conquistaram esse benefício, através do seu trabalho por tanto tempo e agora o camarada tinha lá, por exemplo: tem lá o apartamento e está dividindo o apartamento em 2, 3 para alugar e para passar a compor a sua renda; porque ele não está recebendo o seu benefício mensal que é o seu aposento. Então, é uma questão de responsabilidade, mais uma vez dizendo que: está longe do ideal, está longe do desejado, está longe daquilo que deveria ser, mas com essa falta de ações, essa falta de proatividade há tempos passados, para deixar o IPMC em condições razoáveis e em condições de liquidez, para garantir ao futuro beneficiado a sua liquidez: ela não aconteceu e então, agora o município infelizmente vai ter que tomar sob pena de responsabilidade, tem que tomar essa ação e fazer esse pagamento desses quase R\$ 700.000,00 por mês para o repasse para o IPMC, pra questão desse déficit atuarial. Então naturalmente não podemos votar contrário, até por questão de responsabilidade mesmo, temos que ser responsáveis. Por que quem errou? A discussão não é mais essa, a discussão está passada; agora a discussão é de cumprir com aquilo que independente do prefeito, independente do gestor que passou e que teve dificuldade ou que não cumpriu com essa obrigação, a Prefeitura Municipal de Cascavel, o município de Cascavel, que é o CNPJ, que é a pessoa jurídica responsável, ela tem que cumprir com essa obrigação. Então, é uma situação desconfortável, uma situação que não é a ideal, não é a desejável; mas nós temos que votar com responsabilidade. Muitas vezes a matéria pode ser impopular, muitas vezes a matéria não é a desejada, não é a ideal, mas precisamos votar; porque é uma questão de necessidade e também de responsabilidade. O município vai pagar esses R\$ 700.000,00, estava olhando aqui na justificativa do prefeito ou na justificativa do Poder Executivo, parágrafo único do artigo 6º: *para cobertura das despesas previstas nesta lei serão utilizados recursos oriundos da fonte nº 000, recursos livres previstos nas leis orçamentárias de 2016 e de 2017 na Secretaria Municipal de Finanças, encargos gerais no município: 97, aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS.* Aí tem mais esse vínculo que são recursos que poderiam naturalmente ser utilizados para tantas outras coisas de extrema urgência e que, teria condições de cobrir um eventual problema que aconteça no decorrer da Administração, porém vai ter que retirar dessa fonte de recursos livres, a fonte nº 000 que é recurso livre, para fazer esse aporte para cobertura do déficit atuarial. Matéria indigesta, mas que a Câmara de Vereadores tem que votar com responsabilidade. Obrigado! – Presidente: Proceda a votação nominal, senhor secretário. (Não houve voto contrário) (Foram favoráveis os vereadores: Aldonir Cabral, Celso Dal Molin, Cláudio Gaiteiro, Fernando Winter, Ganso Sem Limite, Jaime Vasatta, Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Luiz Frare, Marcos Rios, Nei H. Haveroth, Paulo Porto, Pedro Martendal, Pedrinho Silvério, Professor Paulino, Robertinho Magalhães, Romulo Quintino, Rui Capelão e Walmir Severgnini) – Secretário: 19 votos favoráveis e nenhum contrário. – Presidente: Com 19 votos favoráveis e nenhum contrário, Projeto de Lei nº 106/2016 aprovado em primeira votação. Em primeira discussão o Projeto de



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

lei nº 108/2016, que define gratuidades na tarifa do transporte coletivo urbano do município de Cascavel, a quem especifica e dá outras providências; de autoria do vereador Luiz Frare. Em discussão o Projeto. Temos os pareceres contrários da Comissão de Defesa do Consumidor e da Comissão de Saúde e Assistência Social. Coloco em discussão os 2 pareceres contrários, pra depois debatermos o Projeto. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Celso Dal Molin. – Vereador Celso Dal Molin: Primeiro, quero adiantar que a Comissão que faço parte deu parecer contrário a essa lei; vendo que a colocação do próprio autor da lei quando apresenta na sua justificativa: querer o município de Cascavel manter gratuidade pra pessoas de 60 anos até 65 no que está esclarecido, está trazendo uma ilegalidade ao Projeto. A lei nº 10.741 de 2013 traz o seu artigo, onde coloca no artigo 39, parágrafo 3º diz: *no caso das pessoas compreendidas na faixa etária entre 60 e 65 anos, ficará a critério de legislação local dispor sobre as condições para exercício da gratuidade nos meios de transporte previstos no caput deste artigo*. Então, existe uma base legal na lei federal, no Estatuto do Idoso 10.741/2013 que dá suporte para que haja a gratuidade de 60 a 65 anos. Aí nós temos a Lei Municipal nº 3.211/2001 que está trazendo a legalidade, através de um Projeto onde está premiando as pessoas de 60 a 65 anos com a gratuidade. Então baseados nisso, nós demos parecer contrário a esta lei. Entendendo que é um direito de todos os senhores e senhoras de 60 a 65 anos, de usufruir dessa lei de 2001 a Lei nº 3.211; então baseado nessa situação a Comissão de Direito do Consumidor deu voto contrário. E pedimos aos senhores vereadores que, acompanhem esse voto contrário para que, essa lei não seja vigorada na cidade de Cascavel e que continue a Lei nº 3.201/2001. Além da lei, nós vemos também a parte aonde algumas pessoas dizem: “idoso pega o ônibus para ir no bailinho” - eu fico feliz quando eu vejo o idoso que faz isso e pega o ônibus pra ir no bailinho e eu fico triste quando vejo um idoso pegando ambulância para ir ao hospital. Quando nós participamos da festa dos Pioneiros, nós vemos muitas pessoas pegaram o microfone pra discursar: graças a vocês senhores e senhoras da terceira idade que estão aqui é que foi construída essa cidade, essa metrópole e se hoje nós estamos aqui, é porque vocês tiraram as pedras e plantaram, para que nós pudéssemos colher e hoje, nós desfrutamos dessa cidade. Mas agora no momento que esse idoso tem um benefício, esse pioneiro tem o benefício, querem tirar através de uma lei; então nós da Comissão de Direito do Consumidor e este vereador, Celso Dalmolin, peço um voto favorável ao parecer contrário desta Comissão. Porque nós queremos que continuem essas pessoas que fizeram esse trabalho e hoje, nós estamos desfrutando do trabalho deles, tenham esse direito e possam continuar usufruindo da gratuidade de 60 e acima. Obrigado! (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Professor Paulino. - Vereador Professor Paulino: Fiz uma leitura atenta do Projeto do vereador Luiz Frare, quando ele coloca a questão da irregularidade. Não vejo irregularidade, no que toca a garantir o direito aos idosos de 60 a 65 anos, quando a própria Constituição diz que: cabe ao município regulamentar. Temos aqui o Estatuto do Conselho dos Idosos de Cascavel, recebemos semana passada trazido por nossa secretária Inês de Paula que,



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

trouxe pra nós e aqui temos na introdução, ela diz o seguinte: das diversas leis que trata dos direitos dos idosos, no entanto a mais expressiva é o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741/2013 que visa assegurar os direitos à pessoa com idade igual ou superior a 60 anos, em seu artigo 1º, detalhando aí o que está contido na Constituição Federal de 1988. Concordo plenamente com as Comissões que deram voto contrário ao Projeto. Claro, nós temos aí um histórico muito importante, lembrando aqui os idosos que aqui estão e a comunidade de Cascavel, lembrar no dia 27/11 do ano passado nós aqui nessa Plenária, nós realizamos uma audiência pública naquele momento com as pessoas com deficiência, com os estudantes também, e a lei na época era outro Projeto, que foi retirado e agora retorna e agora só com a pessoa idosa. Não vou discutir aqui, qual o motivo; no ano passado um Plenário lotado com uma audiência pública que, discutiu os direitos dos idosos se estende e foi conduzido por este mandato, quem conduziu foi a OAB, hoje representada pela Dra. Amália: Conselho Municipal do Idoso, Secretaria Municipal de Educação, Assistência Social, APP Sindicato, Câmara Jovem, IPMC, Centro de Direitos Humanos, gabinete do professor Lemos; além de uma grande participação da população que naquele momento, já disseram não a esse Projeto. E então não entendo, por que temos que retornar a esse projeto; acredito que não devia nem ter retornado esse debate. Isso não vai trazer benefício pra sociedade, só retira benefício. Aquilo que o vereador Celso Dal Molin coloca, respeitem as pessoas de cabelos brancos ou mesmo que, não tenham cabelo branco, mas já temos mais de 60 anos, portanto, somos nós que construímos essa cidade. Construímos também, os direitos e podemos nos deslocar, e como disse ele: que bom que os nossos idosos tenham direito de poder estar pegando ônibus e ir para o bailão. Ótimo! Mas, não é só para o bailão, a gente vai para resolver muitos problemas e muitas vezes aqueles que mais necessitam são aqueles mais pobres. Aquele que têm condições vai de carro e nem usa o transporte coletivo. É interessante, fundamental que sejam mantidos os pareceres contrários. (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Pedro Martendal. – Vereador Pedro Martendal: Muito bem lembrado pelo Celso Dal Molin e também, pelo Professor Paulino da importância dos idosos na constituição de nossa cidade. O que seria de Cascavel sem o trabalho dessas pessoas, que no passado derramaram seu suor e nos deram o conforto que hoje, nós temos? Com todo respeito, Luiz Frare, fiquei surpreso quando esse Projeto retornou; porque é um assunto que já discutimos lá atrás, foi muito debatido. Fiquei mais surpreso ainda, porque o Projeto é inconstitucional. Ela não respeita o artigo 230, quando lá nós temos que: a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas. Como vamos estar amparando o idoso que, recebe um benefício e este benefício não lhe dá condições de dignidade. Isso nós vemos no Estatuto do Idoso, artigo 3º, que fala que: a família, novamente está aqui, a família, a comunidade, a sociedade e o Poder Público tem que assegurar o idoso com absoluta prioridade. O que é absoluta prioridade? Está acima de tudo, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer. Aqui vem a historinha do idoso andar no ônibus para ir ao bailinho; e é o direito ao



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

lazer; isso é questão de dignidade humana, é à convivência familiar, convivência comunitária e aí ressaltar o seguinte: quando o idoso tem uma vida digna, tem uma vivência comunitária, logicamente, isso nós vemos no dia a dia, ele adoecerá menos; então é recurso a menos na saúde, porque este idoso terá uma qualidade de vida. 65 anos por que? Se no artigo 1º do Estatuto está claro: é instituído o Estatuto do Idoso destinado a regular os direitos assegurados às pessoas, com idade igual ou superior a 60 anos; então o idoso é a partir de 60 anos. Também discordo no Projeto na argumentação, quando fala que esta gratuidade prejudica quem tem mais de 65 anos; eu não consegui entender essa justificativa. Além do mais, porque na justificativa do Projeto não está demonstrado o valor que pesa na gratuidade ao idoso de 60, 65 anos que eu acho que é muito pequena; é muito pequena, porque muitos idosos nessa faixa etária estão trabalhando; então eles não usam essa gratuidade. Alguns não usam e os que usam é porque, não conseguem trabalhar e não tem outra saída para ter a dignidade humana, como eu falei antes. Então há necessidade desse aporte e é tão pequeno isso, porque aquele valor que aparece nas planilhas do custo do transporte como sendo do idoso, ali o peso maior é dos idosos que têm acima de 65 anos; então, deveria ser justificado com o valor exato as gratuidades de 60 a 65 e, nós não sabemos. Eu tenho certeza que não é tão grande assim, pra inviabilizar isso e então senhores, a Comissão de Saúde e Assistência Social deu parecer contrário. Conto com a compreensão dos senhores e vamos manter esta gratuidade; além do mais quando veio à bilhetagem eletrônica, era para a passagem ter baixado 50 centavos e pelo contrário, ela aumentou 40 centavos. Então eu temo que caso este Projeto passe, a tarifa não vai baixar e então eu acho, não; eu tenho certeza que aqui: nós estamos cometendo um desrespeito com as pessoas idosas que, tanto trabalharam e têm uma vida digna e precisam da nossa compreensão e dessa gratuidade. Para quem tem uma situação econômica estável, um bom rendimento, quem tem recurso: uma passagem de ônibus não quer dizer nada. Agora ainda, com a bilhetagem eletrônica como é que ele vai fazer se ele precisar numa emergência? Não tem como. E para complementar a inconstitucionalidade do Projeto, no Estatuto a pessoa acima de 65 anos não precisa comprovar, é só mostrar o documento dela; então no artigo 4º se não me falha a memória, ela tem que comprovar isso, aquilo e tal. Nada disso! A legislação lhe assegura: apresentando o documento de que ele tem 65 anos, automaticamente ele tem o direito à gratuidade; então isso torna o Projeto incondicional, além de outras falhas que nós encontramos. Obrigado! (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Rui Capelão. - Vereador Rui Capelão: Quero dizer que todo Projeto de lei que apresenta essa Casa tem o seu valor: e este Projeto de lei apresentado pelo vereador Luiz Frare é baseado em alguns estudos feitos anteriormente; mas quero dizer que estudando a Constituição, o Estatuto do idoso, há pouco tempo apresentamos um Projeto de lei aqui, tentando criar o Conselho Tutelar do Idoso, baseado exatamente no que a lei define e, que os municípios e os estados podem criar novos instrumentos em defesa dos idosos. Nós entendemos realmente que, muitos idosos precisam de uma assistência até diferenciada, vamos dizer, pela condição que possui. Nem eu e nem o



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Luiz Frare, talvez não precise de condição diferenciada; mas muitos idosos precisam; aquele que está em casa e está passando necessidade, que ganha irrisoriamente... Essa semana, uma pessoa que já está na terceira idade, deficiente visual, me procurou para isentar o IPTU dela; porque ela ganha R\$ 300,00, que é um benefício deixado pelo marido e ela tinha um benefício que foi cortado pelo INSS; então, ela ficou só com os R\$ 300,00 e precisava colocar em ordem o IPTU dessa pessoa. Quando tentei buscar o Conselho Tutelar do Idoso foi pra dar uma atenção melhor pra essas pessoas, mas a alegação desta Casa foi que temos uma Assistência Social que dá toda assistência e a melhor possível pra os idosos; inclusive não deixando os idosos passarem necessidade e que a secretária merece um prêmio, de tão bem que atende os idosos e acabaram não votando favorável ao Conselho Tutelar do Idoso. Muito bem, porque não vi também a movimentação entre os idosos pela importância desse Conselho Tutelar dos Idosos. Contudo, o município pode trazer benefícios além daqueles que fala o Estatuto do idoso, conforme é definido em lei. E esse benefício foi dado através desta Casa, deste município, de pessoas que aqui votaram e acharam que, realmente teria que ajudar: analisando as empresas, não vou dizer que sim e nem que, não. Eu acho que você tem que ter custos e tudo aquilo que você apresenta em serviço público; portanto acho justo que seja dado um benefício nesse sentido, assim como os deficientes também têm esse benefício. Analisando bem essa questão, com todo o respeito ao Projeto de lei que o Luiz Frare apresenta, eu acredito que realmente nós temos que manter o município dando os benefícios da forma que está; porque as empresas não têm pena da população. Tiraram os cobradores, prometeram outros benefícios, prometeram que não iam prejudicar os cobradores e o que se vê é que: elas estão prejudicando os cobradores, segundo as reclamações que nós recebemos. Portanto, eu sou favorável ao parecer contrário e contra o Projeto pelas razões aqui colocadas, com todo o respeito àqueles que têm posição contrária. Era essa minha posição; obrigado! (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Luiz Frare. – Vereador Luiz Frare: Vamos começar pelo vereador Pedro Martendal. O Estatuto do Idoso quando foi aprovado, não revogou o artigo 230 da Constituição Federal. O artigo 230 da Constituição Federal em seu §2,º diz: aos maiores de 65 anos é garantida a gratuidade no transporte coletivo urbano. A Lei Orgânica do Município no seu artigo 131 diz a mesma coisa e o Estatuto do Idoso no seu artigo 39 também, faz referência a 65 anos. Nós temos o § 4º e vamos fazer uma Emenda retirando isso, realmente. Aquilo que você acabou de colocar, eu já tinha anotado aqui para fazer uma Ementa retirando a obrigatoriedade dos 65 anos apresentado. Eu quero deixar claro o seguinte: em primeiro lugar, nenhum idoso de 60 anos e acima, nem deficiente, nem estudante, nem o bombeiro, nenhum vai perder o direito que adquiriu. Nenhum de vocês que tem hoje a gratuidade vai perder, nenhum. O que nós estamos colocando é que: em 2001 quando o vereador Aderbal propôs a lei da gratuidade de 60 a 64 anos, a expectativa de vida era uma, e hoje passados 15 anos, aumentou em 7,5 a expectativa de vida. Nada contra quem fez na época, era necessária, ou melhor; havia condições para isso? Havia. Hoje, nós não estamos tirando o direito dessas pessoas. Nenhum de vocês que



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

está aqui sentado vai perder a gratuidade, nenhum. Ao contrário do que as redes sociais divulgaram, que foi uma meia verdade, aqui quem está sentado não vai perder nenhum e quem está fora ouvindo e vendo e acompanhando essa sessão, tenha a certeza de que quem tem 60 anos e 1 mês hoje, não vai perder a gratuidade. Nem o meio passe de estudante, nem o deficiente, enfim todos os que têm a gratuidade continuam tendo; apenas e tão somente, nós estamos propondo que a partir da promulgação desta lei, se aprovada: a pessoa que tem 59 anos que está pagando o transporte hoje, vai continuar pagando até atingir os 65. É isso que, nós estamos colocando; então acho que não é muito. – Presidente: Quero reiterar meu respeito por cada um de vocês, mas nós temos que obedecer ao que estabelece a nossa Lei Orgânica, o nosso Regimento Interno e na verdade, o nosso Regimento Interno e a Lei Orgânica no seu artigo 207 permite que o cidadão assista à sessão, mas que permita que o vereador conclua a sua fala. Então, assim como os vereadores que falaram favoravelmente vocês aplaudiram, se manifestaram ao final da sua fala; eu sou obrigado a pedir a vocês que tenham a mesma educação com qualquer um dos senhores vereadores e se quiserem se manifestar; se manifestem ao final da fala do vereador. Assim se faz a democracia, debatendo e na democracia não é impor a sua vontade, é você debater as ideias, então é importante para que a gente possa manter a tranquilidade e a sessão que: vocês se manifestem apenas, ao final da fala dos senhores vereadores. Obrigado, pela atenção! – Vereador Luiz Frare: Com essa alteração da lei, as empresa não vão ganhar mais nada com isso: nem de receita e nem de diminuição de despesa, não. Vai continuar igual e quem está pagando vai continuar pagando, quem tem direito a andar gratuitamente vai continuar andando gratuitamente; portanto não acontece nada a partir da promulgação da lei, se for aprovada. Quanto ao que foi colocado aqui, sobre a bilhetagem eletrônica, quero lembrar que: ela só não diminuiu na época ou não deixou de aumentar, porque foi colocada uma Emenda e nós aprovamos, dizendo que: nenhum funcionário seria dispensado. Então, realmente isso que está acontecendo; se tivesse naquele instante diminuído os 350, aí a tarifa ia baixar. Não aconteceu, não foi demitido, então eu quero, apenas para complementar dizer o seguinte: nós temos oportunidade de fazer neste momento, de manter ou de equacionar a expectativa de vida do povo brasileiro que hoje está próxima de 75 anos a média e adequar para que, no futuro nós tenhamos realmente um transporte coletivo que atenda a todos com preços razoáveis. Depois eu vou colocar na tela as planilhas, que tanto falaram aqui e dizer o seguinte: também temos a oportunidade de justiça social, porque cortesia com chapéu alheio ela tem um limite. Obrigado! (-Peço a palavra) - Presidente: Com a palavra, vereador Jorge Menegatti. – Vereador Jorge Menegatti: Tenho dois posicionamentos sobre esse Projeto: um, como empresário e o posicionamento bem claro como empresário; mas, como não estou nesta cadeira como empresário, tenho o posicionamento político e o posicionamento político é o que tem que valer. Como empresário de bairro, também tenho interesse em manter a população no bairro e quanto menos ela for pra o centro, melhor. Como político, tenho que votar contra; porque temos um contrato em vigor que



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

começou em 2002, com uma lei já aprovada em 2001, dando direito à população a usar o transporte coletivo, a partir de 60 anos. Então, já tinha em 2001 o contrato com as empresas e foi feito em 2002, válido até 2022; portanto, conheciam a regra do jogo. Quando entraram pra concorrência, ganharam a concorrência e estão prestando serviço à comunidade; portanto conheciam a regra do jogo. Sabiam o que estavam fazendo, sabiam tanto que tinha os cobradores nos ônibus e concordaram em cobrar aquele valor com mais as correções, mantendo os cobradores. E aí na metade do jogo mudaram as regras, tiraram os cobradores e os cobradores estão lá parados; então, mudaram a regra do jogo. Agora, estão tentando mudar a regra do jogo de novo. Concordo plenamente que isso aconteça lá em 2022, a população hoje vive mais, não vive só até os 70, está vivendo até os 75 na média, está aumentando; então nós temos até que mudar isso lá na frente. Mas para hoje eu preciso manter o contrato que está em vigor, caso contrário podemos cancelar o contrato e fazer uma nova solicitação com novas regras. Sempre defendi esse tipo de Projeto aqui, com essa mesma fala: contrato em andamento não se muda, não tem como você mudar; você pode estar beneficiando a empresa ou o usuário. Nós temos é que mudar o contrato: e então se cancela o contrato e se extingue o contrato, você faz uma nova licitação com novas regras; aí não teria problema nenhum. (-Um aparte) Pois não! – Vereador Pedro Martendal: Eu só queria um esclarecimento: a Constituição não regula todos os assuntos. Veja que do idoso está só um artigo, se nós fôssemos o legislador na época e fosse incluir tudo na Constituição: a Constituição teria 5.000, 10.000 artigos, então em leis complementares que se chamam leis infraconstitucionais, elas normatizam o que está na Constituição. Então a Constituição fala de 65, mas não proíbe que seja 60 e também reconhece que, o idoso é a partir de 60. E a lei nº 10.741 está 100% de acordo com a Constituição e normatiza, vai nos detalhes da Constituição e não só até a 10.741, que é o Estatuto do idoso, como os outros também. Além do mais, se nós tirarmos essa gratuidade, nós estaremos ferindo o princípio da isonomia o também chamado, princípio da igualdade; que é o pilar da sustentação de qualquer estado democrático de direito. Isso vem desde lá dos primórdios da Revolução Francesa, antes de todos os tratados internacionais. Este princípio da igualdade, isonomia é respeitado e nós desrespeitaremos quando, uma pessoa com 62 anos terá o direito e a outra que completa o 62 agora, não terá o direito; então isso é um desrespeito a esse princípio. Obrigado! – Vereador Jorge Menegatti: Obrigado! (-Um aparte) Pois não! – Vereador Luiz Frare: Queria apenas, fazer uma observação. Acho que todos nesta Casa têm um profundo respeito pela competência, pela capacidade da Procuradoria Jurídica desta Casa. Se consultada qualquer Comissão, se consultasse por escrito ou verbal, ou como nós fizemos uma reunião com o procurador jurídico, provavelmente se fosse obedecida a técnica legislativa: o parecer não seria conosco. Nós consultamos a Procuradoria Jurídica e o parecer de 3 Comissões foram favoráveis. Com o parecer favorável do procurador jurídico, que repito tem a nossa admiração e o nosso respeito pela competência jurídica que ele demonstrou durante quase dois anos que ele está conosco, aqui; portanto, eu não quero dizer se a Constituição não foi pródiga em



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

estabelecer região, parágrafos, enfim, eu quero me ater aqui ao parecer proferido pelo procurador da Câmara Municipal de Cascavel. Obrigado! – Vereador Jorge Menegatti: Luiz Frare, acredito que esse assunto vai acontecer no Brasil inteiro. Vou voltar no assunto: as pessoas estão vivendo mais e o Poder Público e as outras pessoas que estão trabalhando, não podem pagar tudo para as pessoas que estão vivendo tempo maior. Não tem dinheiro para tudo isso. E então, acredito que poderia voltar esse assunto em 2022, porque aí sim, encerra o contrato e pode ser feita uma nova licitação. A regra do jogo vai estar clara para quem assumir o transporte coletivo de Cascavel; por isso o meu voto é contrário. Obrigado! – Presidente: Em votação os 2 pareceres. (Foram contrários os vereadores: Luiz Frare, Aldonir Cabral, Robertinho Magalhães, Romulo Quintino, Ganso Sem Limite, Marcos Rios, Nei H. Haveroth, Walmir Severgnini, Cláudio Gaitero) (Foram favoráveis os vereadores: Paulo Porto, Jaime Vasatta, Professor Paulino, Pedrinho Silvério, Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Rui Capelão, Celso Dal Molin, Pedro Martendal, Fernando Winter) – Secretário: 10 votos favoráveis e 9 contrários. – Presidente: Com 10 votos favoráveis e 9 contrários, fica prejudicada a deliberação do Projeto de lei nº 108/2016. Passamos pra única discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2016; de autoria do vereador Robertinho Magalhães, que outorga a medalha de honra ao mérito desportivo "Osmar Xiquinho Zimmermann" ao esportista cascavelense Rafael Kovalski. Em discussão o Projeto. – Vereador Robertinho Magalhães: Esse Projeto de Decreto Legislativo visa homenagear um esportista nato de Cascavel, que por meio da sua modalidade esportiva, o futevôlei conquistou títulos e eleva o nome da nossa cidade a todo o Brasil e também a outros países. Rafael Kovalski é hoje um dos principais nomes da modalidade, onde seu talento e dedicação o consagraram com diversos títulos nacionais e internacionais. Com certeza, Rafael leva o nome de Cascavel para o cenário nacional e internacional. Amanhã, falarei da sua biografia que justifica toda a sua trajetória no cenário esportivo e por si, já confirma a viabilidade da presente homenagem; então, já peço voto favorável de todos os senhores vereadores pra esse Projeto de Decreto nº 8/2016. Obrigado! – Presidente: Proceda a votação nominal, senhor secretário. (Não houve voto contrário) (Foram favoráveis os vereadores: Aldonir Cabral, Celso Dal Molin, Cláudio Gaitero, Fernando Winter, Ganso Sem Limite, Jaime Vasatta, Jorge Bocasanta, Jorge Menegatti, Luiz Frare, Marcos Rios, Nei H. Haveroth, Paulo Porto, Pedro Martendal, Pedrinho Silvério, Professor Paulino, Robertinho Magalhães, Romulo Quintino, Rui Capelão e Walmir Severgnini) – Secretário: 19 votos favoráveis e nenhum contrário. – Presidente: Com 19 votos favoráveis e nenhum contrário Projeto de Decreto Legislativo aprovado. – Presidente: Finda está a matéria da ordem do dia. **GRANDE EXPEDIENTE:** – Presidente: Deixo a palavra livre aos senhores vereadores, para o pronunciamento de interesse público. A primeira inscrição é do vereador Cláudio Gaitero. – Vereador Cláudio Gaitero: Abro mão da palavra. – Vereador Luiz Frare: Peço licença pra me retirar. – Presidente: Com a palavra vereador Pedro Martendal. – Vereador Pedro Martendal: Abro mão da palavra. – Presidente: Com a palavra vereador Romulo Quintino. -Vereador Romulo Quintino: Agradecer aos vereadores de



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Cascavel que estiveram presentes na nossa última assembleia ordinária, quando fizemos a prestação de contas do período financeiro relativo ao ano de 2016 e quando tivemos junto ao Conselho financeiro da entidade, as contas que foram expostas, que foram naturalmente apreciadas e posteriormente aprovadas; bem como, o relatório das nossas atividades durante o ano de 2016, que na verdade se deteve na sua grande maioria na preparação dos vereadores que já estão no exercício do mandato, bem como, dos pretensos candidatos a vereadores, que na verdade a entidade fez uma abertura a todos. Nós tivemos essa prestação de contas, tanto financeira como de trabalho, aprovado pela totalidade dos vereadores presentes naquela Assembleia. Naturalmente, vamos continuar agora no início do ano de 2017 com os novos vereadores, com os novos legisladores da região oeste do Paraná, trabalhando para o fortalecimento do Poder Legislativo; então, agradeço como presidente da entidade a todos. Pedindo sempre a compreensão, pedindo sempre a anuência e o acompanhamento dos senhores às nossas importantes reuniões da nossa entidade. Senhor presidente, agradeço a palavra e agradeço mais uma vez a todos os vereadores. – Presidente: Com a palavra vereador Celso Dal Molin. – Vereador Celso Dal Molin: Só quero colocar que, na terça-feira trouxe uma situação da Avenida das Pombas, que a boca de lobo tinha ficado acima do asfalto e um representante da empresa entrou em contato comigo: passei as fotos pra ele e na mesma semana passei lá e, estava tudo consertado. E então, quero agradecer a empresa que tomou conhecimento e que foi lá, resolveu o problema e está tudo certo. Obrigado! – Presidente: Hoje, por ser a primeira sessão, temos a Tribuna do povo e temos a inscrição, através da Comissão do Idoso da OAB, Dra. Amália Pereira da Silva Duarte Nóbrega, a quem passo a palavra. – **TRIBUNA DO POVO:** A Dra. Amália Pereira da Silva Duarte Nóbrega agradeceu aos senhores vereadores por votarem contra o Projeto de lei nº 108/2016. – Presidente: Não havendo mais nenhuma inscrição para a Tribuna do Povo, encerro a presente sessão. O presidente encerrou a presente sessão ordinária às doze horas e três minutos. E nada mais havendo a tratar e a constar, foi transcrita por mim, Ivanilza Moreira Rocha, a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada pelo Secretário e pelo Presidente que dirigiu os trabalhos nesta Sessão da Câmara Municipal de Cascavel.

GUGU BUENO

Presidente

ROMULO QUINTINO

Secretário